

CI/HJSN/Nº019/2024

ASSUNTO: TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2024

Referência: Aquisição de Serviço de Seguro Veicular de 01 (uma) Ambulância, placa SGC1H23.

À Direção Geral/HJSN Márcia Cristina Martins Schuz

Informamos a necessidade de instaurar processo administrativo para aquisição de Serviço de Seguro Veicular de 01 (uma) ambulância splinter desta unidade hospitalar.

A justificativa, especificação detalhada do objeto e a forma de execução encontram -se descritas no Termo de Referência, que segue anexo.

Nesse sentido, submetemos a Vossa Senhoria a aprovação do Termo de Referência, bem como autorização para autuação de processo no E-docs, abertura do processo no SIGA e os demais procedimentos necessários à contratação do objeto referenciado.

Atenciosamente,

Baixo Guandu, ES, 05 de Novembro 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19/2024

(Dispensa de licitação, art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021)

1 - QUADRO RESUMO:

1.1 - TÍTULO E OBJETIVO GERAL:	aquisição de seguro veicular de (01) u m a , ambulâncias splinter desta unidade hos pitalar.
1.2 - DELIMITAÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO:	aquisição de seguro veicular de (01) uma, ambulâncias splinter desta unidade hospitalar, placa sgc1h23, ano 2023/2024.
1.3 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO E BASE LEGAL:	Dispensa de licitação, art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.
1.4 - ESTIMATIVA DE CUSTOS:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). 01 (uma) Ambulância.
1.5 – PRAZO ESTIPULADO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:	O prazo estimado de vigência da contratação será apos o termino da prestação de serviço, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133 de 2021.
1.6 – INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho: 20.44.90110.302.003.2184. Elemento Despesa: 3.3.90/39.39 Fonte: 500
1.7 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:	Setor de Compras, Contratos e Patrimônio
1.8 – EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:	Vera Lucia Fantoni Lobato – Patrimônio Mat.1554905 Carlos José Alves Dias – Gerencia Mat. 4968670
1.9 – VERSÃO E DATA DO TERMO DE REFERÊNCIA:	Versão 19/2024
1.10 - DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:	Após Publicação DIO e Emissão AES.
1.11 - FISCALIZAÇÃO	Julio Cezar Magioni Mat. 1538349

TERMO DE REFERENCIA 19/2024

1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1-Visa o presente Termo de Referência a Aquisição **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "SEGURO TOTAL" de veículo tipo ambulância** com a finalidade de atender à demanda interna desta instituição, na(s) condição(ões) e especificação(ões) constantes deste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Código SIGA	UNIDADE DEMEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de "Seguro Total" de veículo tipo Ambulância. PLACA SGC1H23.	57201	Serviço	01

ESPECIFICAÇÕES DAS AMBULANCIAS A SEREM SEGURADAS:

LOTE	Tipo	Marca Modelo	Placa	Ano Mod	Renava m	Chassi
1	Ambulância ESP/FURGÃO	MERCEDES BENZ SPRINTER FURGÃO 417 F42A UP1	SGC1H23	2023/2024	013698509 29	8AC907643RE2408 33

ADOTOU-SE PESQUISA DE PREÇO DO PROCESSO ANTERIOR

O presente caso apresenta a pesquisa com fornecedores de acordo com o mapa demonstrativo de preços

2023-9H7NZ, presente no processo.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEGURO VEÍCULAR DE AMBULÂNCIA
SPRINTER PLACA – SGC1H23**

Pessoa Física/Pessoa Jurídica	QUANTIDADE	VALOR	VALOR ANUAL
GENTE SEGURADORA SA	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
PORTO SEGURO	1	R\$1.927,99	R\$1.927,99
VALOR MÉDIO REFERENTE AOS ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS		R\$ 3.769,99	-

Obs.:

Somente 02 (dois) fornecedores se manifestaram para cotação, conforme anexo contendo as informações das empresas notificadas eletronicamente para envio dos orçamentos.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma da Lei nº 14.133, de 2022, eDecreto nº 5545-R, de 14 de novembro de 2023.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

atualmente, o hjsn é um hospital da região noroeste do es, com referência em atendimento de pronto socorro, contando com enfermarias, 03 leitos de emergência, 02 leitos de isolamento respiratório, 09 leitos clínica cirúrgica, sendo referência em cirurgia eletiva, serviço oftalmológico, pediatria e uadc, clínica geral. abrangendo uma população de aproximadamente 32.000 habitantes, com transferência de pacientes para

Colatina e Capital vitória, atendendo ainda, por demanda espontânea leste de minas gerais, cidades da circovizinhaça, dentre outras.

devido sua localização às margens da 259, próximo à divisa com o estado de minas gerais, com enorme fluxode veículos, inclusive de grande porte (transporte de cargas de granito com extração na região, sendo a maior produtora do estado) e também por ser acesso do estado de minas gerais às praias capixabas apresentando como consequência, um grande número de acidentes graves e outros.

esta unidade é considerada um hospital de médio porte, vale ressaltar que por se tratar de um hospital de referência, nos deparamos com pacientes com os mais variados quadros clínicos e patogênicos, graves e agudos, bem como vítimas de violência urbana, acidentes de trânsito e ocupacional, enfermidades e epidemias, além das gestantes transportadas para hospital são josé e hospital silvio avidos, ambos situados em colatina.

tendo em vista que os veículos do hospital joão dos santos neves em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios do estado, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro veicular para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção.

a solicitação de contratação de empresa seguradora justifica-se pela necessidade de cobertura total dos veículos da unidade. diante do exposto, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob-riscos constantes, bem como evitar a ocorrência desta unidade a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa sua contratação.

fica demonstrado o interesse público quanto à necessidade de proceder a contratação de serviços de seguro para os veículo (ambulância) acima especificado, uma vez que os mesmos são indispensáveis para o transporte de pacientes em estado grave para outros hospitais da rede pública localizados em colatina, linhares, vitória. considerando que a secretaria de estado de saúde (sesa) tem o compromisso de trazer excelência ao atendimento de pacientes e demais atividades correlatas. considerando que a contratação por emergência está prevista no art. 75, inciso ii, da lei federal 14.133 /2021, que dispõe:

art. 75. é dispensável a licitação:

I -...

II – para contratação que envolva valores inferiores a **r\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**, no caso de outros serviços ecompras (...)

a fundamentação da contratação encontra-se neste termo, de acordo com o art. 25, i do decretonº 5352- r, de 28 de março de 2023. (dispensa de etp).

o objeto da contratação está dispensado do plano de contratações anual de acordo com o art. 12 do decreto nº 5353-r, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre as regras de transição para a aplicação da lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 - A contratação dos seguros será de fundamental importância, pois representa proteger o patrimônio da SESA e garantir aos servidores a proteção legal durante os trabalhos. Assim, com a contratação de Companhia Seguradora busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob-risco constante, bem como evitar a ocorrência da SESA de vir a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

3.2 - Garantia da contratação.

3.2.1 - **O prazo mínimo da cobertura será de 12 meses, a contar da data de sua efetiva entrega.**

3.2.2 - O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a garantia da contratação.

3.2.3 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos supracitados não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

4- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - Condição de entrega.

4.1.1 - O fornecimento do serviço contratado deverá ser entregue no prazo máximo de até (3) dias após o início da vigência do contrato ou emissão de instrumento equivalente.

4.1.2 - Locais e quantidades indicados seguindo a tabela abaixo:

Hospital João dos Santos Neves, situado na Rua Dr Hugo Lopes Nalle, nº 319, centro cep: 29730-000 Baixo Guandu ES.

5- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 - O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 5545-R, de 14 de

novembro de 2023, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública estadual. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4 - A autoridade competente do órgão contratante deverá designar o gestor e um ou mais fiscais para cada contrato, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Excepcionalmente, as funções de gestor e de fiscal poderão recair sobre a mesma pessoa, somente nas hipóteses de contratações de baixo valor, compreendidas como aquelas previstas no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 2021.

5.5 - A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput** e Decreto Nº 5545-R, de 14 de novembro de 2023).

5.6 - A aceitação dos serviços será certificada pelo servidor designado para este fim, mediante atesto na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento;

5.7 - A fiscalização exercida pelo HJSN não exime em nada a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto de contrato ou instrumento equivalente;

5.8 - O fiscal responsável deverá notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas nos serviços.

5.8 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.9 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento.

5.10 - Receber e atestar os documentos emitidos pela CONTRATADA desde que estejam em conformidade com a proposta aceita e com as legislações pertinentes;

6. - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1- Recebimento

6.1.1 - O serviço será recebido de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal

ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine a parcela única da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.4 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.5- Ficarão sob a competência e responsabilidade do Gestor do HJSN, as gestões dos recursos financeiros destinados a este custeio, assim como o efetivo pagamento diretamente aos fornecedores;

7. Liquidação

7.1.1- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

7.1.2- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, de acordo com Decreto nº 5.460-R, de 28 de julho de 2023.

7.2.1 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.2 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

7.2.3 - A Administração deverá realizar consulta nos sites eletrônicos oficiais ou à

documentação para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) Identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.4 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.5 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.6 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.7 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3.0 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, mediante a comprovação pelo contratado da manutenção das condições de

habilitação, especificamente da regularidade fiscal, social e trabalhista.

7.3.1.- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. Prazo e forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior

7.4.2 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.4.3 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.4- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3 .1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.3 .2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1-O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso .II da Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO 5352-R , que culminará com a seleção da proposta de .Menor preço

No caso de empate a propostas , será observado o disposto no art. 60 da lei 14133, de 2021 e art. 98 do decreto 5352-R PARAGRAFO ÚNICO QUE DIZ:

ART 98 DO DECRETO ESTADUAL 5352-R

Art. 98. Encerrado o prazo de acolhimento de propostas, nos termos do inc. IV do art. 93, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Parágrafo único. Em caso de empate, será observado o disposto no art. 60 da Lei 14.133, de 2021.

Art. 75, inciso .II da Lei n.º 14.133/2021

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III I - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9- DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE FORNECIMENTO

9.2.1 - Apresentar declaração assinada que não possui como proprietário ou administrador funcionário público.

9.2.1-DA COBERTURA E ASSISTÊNCIA.

9.2.2- O tipo de cobertura será Total;

9.2.3- A importância segurada será determinada pelo valor de mercado constante da tabela FIPE (100%), observado o tipo de franquia básica reduzida;

12.2.3 As outras coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:

- a) RCF DANOS CORPORAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL)
- b) RCF DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL)
- c) APP – Morte/Invalidez: R\$ 20.000,00. (VINTE MIL).

9.3-PARÂMETROS MÍNIMOS PARA COBERTURA

9.3.1-- O seguro deverá cobrir também os itens abaixo relacionados colisão, incêndio, furto e roubo;

- a) abaloamento;
- b) capotagem;
- c) queda de precipícios e de pontes;
- d) queda acidental sobre o veículo de qualquer objeto ou substância que dele

não faça parte integrante e não esteja nele afixado;

e) granizo;

f) furacão;

g) terremoto;

h) submersão total ou parcial;

i) cobertura de vidros completos (para brisas, retrovisores, faróis e lanternas);

l) prestar assistência de emergência 24 horas para os veículos, sem limite de quilometragem;

m) prestar assistência de emergência 24 horas para passageiros e motoristas (serviço de táxi).

n) Serviço de guincho deverá ser SEM LIMITES DE

QUILOMETRAGEM 9.4-- **OBSERVAÇÕES GERAIS**

9. 4. 1 – Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente, em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;

9. 4. 2 – A empresa contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização do vários feitos e etapas do seguro;

9.4. 3 – A vistoria dos veículos correrá por conta da seguradora, sem ônus para o HJSN;

12.4.4 – A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (27) 3732 2905 ou na Rua. Dr Hugo Lopes Nalle, 319, centro Baixo Guandu, no horário de 08 às 16 horas;

9.4.5 – A seguradora deverá emitir apólices de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da emissão da AES – Autorização para Execução de Serviços;

9.4.6 – A AES – Autorização para Execução de Serviços terá efeito de Contrato;

9.4.7 – Na emissão da Apólice de seguro a “capacidade” será de 05 (cinco) passageiros/veículo;

9.4.8 – A seguradora poderá oferecer outras garantias e vantagens adicionais como bônus e outras, desde que não onerem o prêmio estabelecido na proposta apresentada;

9.4.9 – O valor base para cálculo do seguro será extraído da Tabela FIPE, sendo que o valor da franquia não poderá ultrapassar o limite de R\$ 2.500,00 (por veículo).

10- Exigências de habilitação

10.1- Previamente à celebração do contrato ou equivalente a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido

pela Controladoria- Geral da União
(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União
(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 - Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.5 - O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, nos documentos por ele abrangidos.

10.7 - É dever de o interessado manter atualizada a respectiva documentação ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9 - Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.11 - Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

11 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

11.1 Empresários individuais: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a

cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em Exercício;

11.2-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.3 - Autorização de funcionamento da sociedade seguradora expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos dos artigos 74 a 78 do Decreto-Lei nº 73, de 21/11/1966, e alterações posteriores.

11.4-Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.6- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.9-Autorização de funcionamento da sociedade seguradora expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos dos artigos 74 a 78 do Decreto-Lei nº 73, de 21/11/1966, e alterações posteriores

12 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado) e Municipal (da sede da licitante).

12.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

12.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 E DECRETO 5352-R Art 109 obedecer as regras nelas descritas.

13- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

13.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Declarações de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

14.2 Comprovações de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado neste termo. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta contratação.

14.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

15.1 O custo estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 4.000,00. (quatro mil

reais), conforme custos unitários de processo já realizado pela unidade.

16- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1-As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

16.2-A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: HJSN
- II)) Fonte de Recursos: 500 ou 600;
- III)) Programa de Trabalho: 10.302.0030.2184.0000;
- IV)) Elemento de Despesa: 33.90.39

Baixo Guandu, 05 de Novembro de 2024

Laysa Leite Cachoeiro Calazans
Direção ADM/HJSN

Márcia Cristina Martins Schultz
Direção HJSN

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE ANTONIO SIMOES USBERTI
CHEFE NUCLEOS DE TRABALHO HOSPITALAR B
UT-ADMFIN-HJSN - SESA - GOVES
assinado em 12/11/2024 08:53:18 -03:00

LAYSA LEITE CACHOEIRO CALAZANS
DIRETOR ADMINISTRATIVO B QCE-03
DA-HJSN - SESA - GOVES
assinado em 11/11/2024 13:08:15 -03:00

MÁRCIA CRISTINA MARTINS SCHULZ
DIRETOR GERAL HOSPITAIS B QCE-03
HJSN - SESA - GOVES
assinado em 05/11/2024 11:04:02 -03:00

VERA LUCIA FANTONE LOBATO
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
UT-ADMFIN-HJSN - SESA - GOVES
assinado em 05/11/2024 11:09:19 -03:00

JULIO CEZAR MAGIONI
CHEFE NUCLEOS DE TRABALHO HOSPITALAR B
UT-CMED-PED-HJSN - SESA - GOVES
assinado em 05/11/2024 11:06:34 -03:00

CARLOS JOSÉ ALVES DIAS
CHEFE NUCLEOS DE TRABALHO HOSPITALAR B
UT-PS-HJSN - SESA - GOVES
assinado em 05/11/2024 11:34:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/11/2024 08:53:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSE ANTONIO SIMOES USBERTI (CHEFE NUCLEOS DE TRABALHO HOSPITALAR B - UT-ADMFIN-HJSN - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-819X9G>